CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 5 7 1 2017 – PLENÁRIO

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

À Emenda 37 do PROJETO DE LEI 1486/2017 que autoriza o poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal- IHBDF e dá outras providências".

Dê-se à Emenda de Plenário nº 37 a seguinte redação:

"Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei a seguinte redação:

Art. 7º .....

.....

§ 3º Os demais Diretores serão aprovados pelo Conselho de Administração, por indicação de seu Presidente e com a concordância do Diretor-Presidente.

§ 4º O Diretor-Presidente, o Diretor-Vice-Presidente e os Diretores do IHBDF poderão, a qualquer tempo, ser substituídos por decisão do Conselho de Administração, mediante proposta de seu Presidente."

JUSTIFICAÇÃO

A exigência de ratificação pelo Governador dos nomes dos demais diretores é formalidade excessiva, uma vez que o próprio Diretor-Presidente já terá seu nome ratificado e participará da indicação dos demais. Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Aditiva.

Deputado **DELMASSO**
Autor

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 20/6/17 às 16:11
Assinatura Matrícula